



## ANEXO II

### TERMO DE ADESÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO EM AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Termo de Adesão, com fundamento na Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências), que entre si celebram, de um lado a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, autarquia federal de regime especial, com sede à BR 465, km 7, em Seropédica, CNPJ nº 29.427.465/0001-05, e neste ato representada pelo (a) Professor (a) \_\_\_\_\_, Pró-Reitor de Extensão da UFRRJ e de outro lado o Senhor (a) \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado prestador de serviço voluntário que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### DO OBJETO

**Cláusula 1ª** - O trabalho voluntário a ser prestado à UFRRJ, de acordo com a Lei 9.608, de 18/02/98, é atividade não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

**Cláusula 2ª** - O trabalho voluntário será prestado na Ação de Extensão registrada na PROEXT sob o nº \_\_\_\_\_, intitulada \_\_\_\_\_, sendo as tarefas especificadas no Plano de Trabalho Voluntário que passa a fazer parte integrante do presente Termo de Adesão, conforme previsto no Artigo 5º Resolução PROEXT de nº. 04, de 07/08/2019 e na Deliberação nº 31 do CEPE, de 29/06/2016 no seu Art. 3º.

**Subcláusula única** – O ressarcimento com despesas oriundas da realização de atividades, se houver, devem constar no Plano de Trabalho Voluntário e devem estar estritamente relacionadas com as atividades dentro da Ação de Extensão proposta.

#### DAS CONDIÇÕES

**Cláusula 3ª** - A jornada de trabalho voluntário será de \_\_\_\_\_ horas semanais, cumpridas de acordo com horário preestabelecido entre as partes.

Pró-Reitoria de Extensão da UFRRJ

Sala 67, 2º piso, Pavilhão Central (P1) Rodovia BR-465, km 7, CEP: 23.897-000 - Seropédica – RJ, (21) 2681-4691/4692  
[proext@ufrj.br](mailto:proext@ufrj.br)/<http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/>



## ANEXO II

**Cláusula 4ª** - O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de \_\_\_\_ meses a partir da assinatura (validade máxima de 2 anos).

### DAS OBRIGAÇÕES

**Cláusula 5ª** - Deverá o prestador de serviço voluntário zelar pela conservação do bem público e pela economia de material, sendo-lhe vedado o uso de pessoal ou recursos materiais da UFRRJ em serviço ou atividades particulares.

**Cláusula 6ª** - O prestador de serviço voluntário responderá civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio da UFRRJ que esteja sob sua guarda ou responsabilidade, devendo restituir os bens que lhe forem entregues nas mesmas condições que os recebeu.

**Cláusula 7ª** - O voluntário estará sujeito ao cumprimento de ordens superiores, devendo obediência hierárquica. Deverá observar as normas legais e regulamentares que regem as atividades da UFRRJ.

**Cláusula 8ª** - O voluntário deverá colaborar e/ou apresentar atividades nos eventos de extensão universitária promovidos pela PROEXT.

### DO DESLIGAMENTO

**Cláusula 8ª** - Este Termo de Adesão poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando para isso que uma das partes notifique a outra, com antecedência mínima de 15 dias.

### DA CERTIFICAÇÃO

**Cláusula 9ª** – Caberá à Pró-Reitoria de Extensão da UFRRJ, diretamente, ou por delegação aos setores responsáveis pela gestão da extensão em unidades acadêmicas e órgãos da UFRRJ, emitir o certificado de participação na ação de extensão, como prestador de serviço voluntário, mediante verificação da aprovação da ação de extensão pelos órgãos acadêmicos competentes, do registro no Sistema de Informação da Extensão (SIGAEXT/UFRRJ), contendo o plano de atividades previstas para o voluntário e quando pertinente, plano de acompanhamento e orientação e processo de avaliação.

Pró-Reitoria de Extensão da UFRRJ

Sala 67, 2º piso, Pavilhão Central (P1) Rodovia BR-465, km 7, CEP: 23.897-000 - Seropédica – RJ, (21) 2681-4691/4692  
[proext@ufrj.br](mailto:proext@ufrj.br)/<http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/>



## ANEXO II

### DO FORO

**Cláusula 10ª** - As partes elegem o foro do Rio de Janeiro para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Adesão.

E por assim se acharem justas, as partes assinam este Termo de Adesão, em duas vias de igual teor e forma.

Seropédica, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Prestador de Serviços Voluntário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pró-Reitor (PROEXT)

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**PLANO DE TRABALHO DO VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO**

Adendo da ação de extensão: \_\_\_\_\_

Coordenador da ação: \_\_\_\_\_

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome Completo: _____	
Telefone c/ DDD: _____	Telefone c/ DDD (2): _____
E- mail: _____	
<b>ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO VOLUNTÁRIO</b>	
Descrição de Atividades	Período de Realização
OBS: _____	
Local: _____ Data ____/____/____ Assinatura do Voluntário: _____	
Enquanto coordenador (a) da Ação de Extensão me responsabilizo pelo acompanhamento deste plano de trabalho	_____ Assinatura do(a) coordenador (a)